CIRCULAR
Nº 12/2015 – PREGÃO

Brasília, 02 de setembro de 2015.

Prezados Senhores,

Em atenção aos pedidos de esclarecimentos formulados por licitante referente ao Pregão Eletrônico 13/2015, seguem as seguintes considerações:

QUESTIONAMENTO 1: No Termo de referência é solicitado o fornecimento de um nobreak de 3kva e banco de baterias para garantir o funcionamento das ERB por 3 horas caso falte energia elétrica da concessionária. Entendemos que caso a ERB já possua fonte de alimentação possível de ser interligada ao banco de baterias de maneira direta, é necessário fornecer somente o banco de baterias. Nosso entendimento está correto?.

RESPOSTA: Não. É de interesse desta Companhia a existência de redundância do sistema de baterias/nobreak.

QUESTIONAMENTO 2: No termo de referência é solicitado que os equipamentos tenham IP 54 no mínimo. Entendemos que o IP54 é exigido para os terminais portáteis, móveis e fixos, ou seja, não é necessário para a ERB, já que a ERB ficará abrigada dentro de salas. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: Sim. O entendimento está correto.

QUESTIONAMENTO 3: Entendemos que o projeto executivo e a viabilidade de frequência junto a Anatel devem ser entregues somente pela empresa Contratada. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: Sim. O entendimento está correto.

Atenciosamente,

Diego Mondini de Souza
Pregoeiro